



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PORTARIA FF/UFJF Nº 5, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa a Comissão de qualificação da Faculdade de Farmácia da UFJF, para o ano de 2025, nos termos da PORTARIA FF/UFJF Nº 4, DE 23 de dezembro de 2024.

O **Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.897 de 17 de novembro de 2022, com publicação no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a **PORTARIA FF/UFJF Nº 4, DE 23 de dezembro de 2024** que Regulamenta no âmbito da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) a concessão de afastamentos para participação em ações de desenvolvimento de servidores docentes e técnico administrativos em educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em consonância com a Resolução CONSU/UFJF nº 35, de 17 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de qualificação da Faculdade de Farmácia, nos termos do §3º do Art. 8º da PORTARIA FF/UFJF Nº 4, DE 23 de dezembro de 2024, para elaboração do Plano de afastamento da Faculdade de Farmácia da UFJF para o ano de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Guilherme Diniz Tavares - Vice-Diretor da Unidade
2. Fabíola Dutra Rocha - Chefe do Departamento de Ciências Farmacêuticas
3. Olavo dos Santos Pereira Junior - Docente titular
4. Paula Rocha Chellini - Docente titular
5. Ana Lúcia Santos de Matos Araújo - Docente suplente
6. Livia Mara Silva - TAE titular
7. Gleide Gatti Fontes - TAE titular
8. Jucélia Barbosa da Silva - TAE suplente

Art. 3º Nos termos do Art. 26 da PORTARIA FF/UFJF Nº 4, DE 23 de dezembro de 2024 a Comissão tem até 28 de janeiro de 2025 para apresentar o Plano de afastamento ao Departamento de Ciências Farmacêuticas e ao Conselho de Unidade da Faculdade de Farmácia.

Art. 4º A comissão designada por esta Portaria será encerrada em 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO SILVA SILVÉRIO
DIRETOR DA FACULDADE DE FARMÁCIA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Diretor(a)**, em 27/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2173498** e o código CRC **717FFEC9**.